

**REAJA AGORA
OU MORRA TRABALHANDO**

**VENHA CONOSCO
LUTAR POR SEUS DIREITOS!**

**DIA 18 DE ABRIL
PREPARA
GREVE GERAL**

**DIA 28 DE ABRIL
VAMOS PARAR
O BRASIL**

NENHUM DIREITO A MENOS

www.cut.org.br



CUT BRASIL
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

**18/04 PREPARA
GREVE GERAL**

28/04 GREVE GERAL

O BRASIL VAI PARAR!



A VERDADE SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A Previdência está quebrada, como diz a propaganda do governo?

Não. A Previdência não pode ser analisada isoladamente. Ela integra um sistema denominado Seguridade Social, que engloba a Previdência, Assistência Social e Saúde e possui diversas fontes de financiamento definidas constitucionalmente, não somente a contribuição de patrões e empregados. Somadas, em 2015, o resultado foi positivo em R\$ 11,2 bilhões.

Vai ter idade mínima para a aposentadoria?

Sim, caso a reforma seja aprovada, a idade mínima para a aposentadoria será de 65 anos, com no mínimo 25 anos de contribuição. A regra passará a ser igual para homens e mulheres, ao contrário do que existe hoje. Ou seja, a proposta do governo ilegítimo de Michel Temer desconsidera a desigualdade de gênero existente no mundo do trabalho. As mulheres realizam os trabalhos mais precários, têm salários em média 30% menores, jornadas de trabalho maiores (se considerada as jornadas em casa e fora dela) e permanecem menos tempo no mesmo emprego, devido à responsabilidade familiar e a ausência de políticas públicas do cuidado.

Com 65 anos, o trabalhador pode se aposentar com 100%?

Para se aposentar com 100% será necessário contribuir por 49 anos. Se você começou a trabalhar e contribuir aos 20 anos e nunca parou, conseguirá a aposentadoria integral beirando os 70 anos.

As aposentadorias especiais também serão prejudicadas?

Sim. Hoje os trabalhadores(as) expostos a atividades perigosas ou insalubres têm direito à aposentadoria integral com 15, 20 ou 25 anos de trabalho (dependendo do risco). Temer quer que esses trabalhadores contribuam por, no mínimo, 20 anos, e só se aposentem aos 55 anos. O cálculo da aposentadoria será 51% do salário médio mais 1% por ano de contribuição. Ou seja, eles ficarão mais tempo expostos ao risco e não terão mais aposentadoria integral.

Em caso de morte do trabalhador(a), os dependentes receberão pensão?

Se a Reforma for aprovada, o beneficiário(a) não poderá acumular pensão e aposentadoria. Será preciso escolher uma das duas. A pensão deve ser de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10% por dependente, podendo ser inferior a 1 salário mínimo.

O valor atual dos benefícios das aposentadorias será mantido, mesmo se as regras mudarem?

Não. Atualmente, para cálculo do “salário benefício”, valor de referência pelo qual se calcula a aposentadoria, se consideram os 80% maiores salários, descartando os 20% menores salários de contribuição. Com a proposta de reforma da previdência de Temer, serão considerados todos os salários pelos quais incidiram contribuição previdenciária, inclusive os menores, o que acaba reduzindo a média. A proposta de reforma de Temer não somente aumenta o tempo necessário para ter acesso às aposentadorias, mas também está rebaixando o seu valor.

E como fica o benefício dos idosos(as) e pessoas com deficiência?

A reforma da Previdência vai inviabilizar o acesso dos mais pobres ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), que hoje garante que pessoas com mais de 65 anos ou com deficiência, de qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho recebam um salário mínimo por mês.

REFORMA TRABALHISTA = TERCEIRIZAÇÃO = PERDA DE DIREITOS

Temer e seus aliados querem passar por cima das leis trabalhistas (CLT) e tirar todos os direitos da classe trabalhadora. A aprovação da Terceirização, juntamente com a reforma Trabalhista que querem impor, são um verdadeiro massacre contra os trabalhadores e trabalhadoras. Veja o que já está acontecendo:

ANTES

DEPOIS

- Intervalo para repouso e alimentação de no mínimo 1 (uma) hora.

- Intervalo para repouso e alimentação poderá ser de 30 minutos.

- Salário inferior ao mínimo apenas para quem trabalha até 25 horas por semana.

- Salário inferior ao mínimo para quem trabalha até 30 horas por semana.

- Férias anuais concedidas normalmente em um só período de trinta dias.

- Férias anuais em até três períodos, com remuneração também proporcional.

- Trabalhador recebe salário pelas horas que passa em deslocamento para a empresa quando esta fica em local de difícil acesso.

- Permite o fim do pagamento das horas gastas no transporte até a empresa.

- Jornada de trabalho limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais.

- Jornada de trabalho diária e semanal sem qualquer limite.

- Trabalho remoto segue as mesmas regras do realizado na empresa: salários, jornada, descanso etc.

- Possibilita o trabalho remoto sem garantias.

- Empresas com mais de 10 trabalhadores devem garantir o registro de ponto para evitar excesso de jornada e permitir a fiscalização pela Fiscalização do Trabalho.

- Possibilita o fim do registro de ponto.

- A anulação de cláusulas de negociações coletivas não pode prejudicar os trabalhadores pelas situações passadas.

- A anulação de acordos e convenções gera prejuízo aos trabalhadores, que terão de pagar aos patrões os supostos benefícios recebidos.

- Banco de horas de máximo 1 ano, com respeito aos limites de jornada (8h/dia e 44h/semana).

- Banco de horas pode durar indefinidamente e sem respeitar qualquer limite de jornada.